



## **EDITAL Nº 13/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

A Coordenação da turma de Engenharia Florestal de Mojuí dos Campos no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará - Forma Pará da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre Sectet e Ufopa e Sectet e Prefeitura de Mojuí, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação na turma do curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares do curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Mojuí dos Campos/PA.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação da turma de Engenharia Florestal, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta de disciplinas do terceiro ano do curso (5º e 6º período) correspondentes aos semestres 2024.2 e 2025.1 mais a reoferta de uma disciplina que apresentou maior índice de reprovação no segundo ano de curso (3º e 4º período), em conformidade com o calendário acadêmico do Forma Pará/Ufopa.

1.4 O processo seletivo formará um cadastro de docentes credenciados(as), dentre os candidatos com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante o ano letivo.

1.5 O processo seletivo de credenciamento docente estará de acordo com a Resolução Consepe/Ufopa Nº 424, de 22 de março de 2024, que institucionaliza o programa Forma Pará como forma de ingresso na Ufopa; e de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2024 - Proen, de 24 de setembro de 2024, que regulamenta seleção e a atuação de docentes credenciados para a oferta de turmas especiais em cursos de graduação da Ufopa vinculados ao Programa Forma Pará.

#### **2. DOS COMPONENTES CURRICULARES**

2.1 Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no terceiro ano do percurso acadêmico,



conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da Ufopa/IBEF.

Quadro 01: Componentes Curriculares do 3º ano letivo do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal – Turma especial do Programa Forma Pará – Mojuí dos Campos/PA:

Componentes Curriculares Primeiro ano Letivo	Carga Horária	PERÍODO
<b>5º SEMESTRE – 2024.2</b>		
ERGONOMIA E SEGURANÇA NO TRABALHO FLORESTAL	45h	11/11 a 21/11/2024
INVENTÁRIO FLORESTAL	60h	22/11 a 03/12/2024
TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA	60h	09/12 a 20/12/2024
SEMENTES E VIVEIROS FLORESTAIS	60h	06/01 a 15/01/2025
ANTROPOLOGIA E SOCIOLOGIA RURAL	45h	20/01 a 31/01/2025
ESTRUTURA E VALORAÇÃO DE FLORESTA	60h	03/02 a 14/02/2025
PROPRIEDADES FÍSICAS DA MADEIRA	60h	17/02 a 27/02/2025
OPTATIVA 1 - Processamento de dados Florestais	45h	05/03 a 13/03/2025
<b>6º SEMESTRE – 2025.1</b>		
GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO	60h	24/03 a 04/04/2025
EXPLORAÇÃO FLORESTAL MECANIZADA	45h	07/04 a 16/04/2025
PRÁTICAS INTEGRADORAS DE EXTENSÃO II	45h	22/04 a 30/04/2025
DENDROLOGIA	60h	05/05 a 16/05/2025
SOLOS FLORESTAIS II	75h	19/05 a 04/06/2025
ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO	60h	05/06 a 18/06/2025
FISIOLOGIA VEGETAL ( <b>Reoferta</b> )	60h	23/06 a 04/07/2025
OPTATIVA 2 - Identificação da Madeira	45h	

2.2 \*Práticas Integradoras de extensão voltadas à práticas integradas em operações florestais com o uso de geoprocessamento, ergonomia e segurança florestal.

2.3 As ofertas e reofertas de componentes para os semestres letivos 2024.2 e 2025.1 ocorrerão de acordo com os calendários acadêmicos 2024 e 2025 do Programa Forma Pará na Ufopa. Nesse intervalo de tempo, o professor deverá ministrar seu respectivo componente (contados os dias de ida e volta). As ofertas serão desenvolvidas de forma presencial, modular, isoladas e sucessivas com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso, com previsão de início em 11 de novembro de 2024, de acordo com a matriz curricular em vigência e com o planejamento do quadro de horários aprovado pelo Colegiado de Curso.

2.4 Para cada componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga.



2.5 No caso de componentes em reoferta, estes **não poderão ser ministrados pelo mesmo docente da oferta**, exceto em casos especiais justificados e com anuência da Secretaria Acadêmica do Programa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de **23 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.4 do presente Edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição para até 03 (três) componentes curriculares de seu interesse, por semestre, conforme apresentados no item 2.1, no âmbito deste edital.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas por componente curricular.

3.5 O candidato que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 Os(as) candidatos(os) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme os grupos de prioridade a seguir:

3.6.1 **Grupo I:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Curso de Engenharia Florestal (sede) de oferta do curso e experiência de atuação no componente ofertado, conforme disposto no PPC atual do curso.

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/G681Sn9PFZXgWLyGA>), onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

3.6.2 **Grupo II:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Instituto de Biodiversidade e Florestas e experiência de atuação no componente ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/G681Sn9PFZXgWLyGA>) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

3.6.3 **Grupo III:** Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica e experiência de atuação no componente ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link:



<https://forms.gle/G681Sn9PFZXgWLyGA>) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o Relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

**3.6.4 Grupo IV:** Docentes da Ufopa, da carreira de educação superior, com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link: <https://forms.gle/fZEdWUDZ8iHCkyc16>) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o Relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA). (obrigatório)

**3.6.5 Grupo V:** Servidores técnicos, mestres, mestrando com especialização, doutores ou doutorandos, e com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/G681Sn9PFZXgWLyGA>) onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);

c) Cópia do Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Especialização, Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

e) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;

f) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

**3.6.6 Grupo VI:** Doutores, mestres ou especialistas, vinculados a outras instituições federais de ensino superior, com experiência de atuação no componente ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link: <https://forms.gle/eRv9mcKJTwrvfvcG9>) onde deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);

c) Comprovante de residência (obrigatório);

d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);

e) Cópia do Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado. (maior grau de formação);

f) Cópia do Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização (obrigatório);



g) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo seis semestres na docência de Ensino Superior (obrigatório);

h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.7 O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo no qual deseja se credenciar.

3.8 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

3.9 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

3.10 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos V e VI deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição, conforme apresentado no item 3.6.

3.11 No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos I, II, III e IV, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

3.12 O(a) candidato(a) que não tiver a inscrição homologada, poderá recorrer no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

#### **4. DO(A) CANDIDATO(A)**

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou com experiência comprovada no magistério superior na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;

4.1.2 Servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado, mestrandos com especialização, doutorandos e/ou doutorado em área de conhecimento, ou área afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.3 Docente vinculado à IES pública federal que possua título de Especialização, Mestrado ou Doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ciências Agrárias ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

4.1.4.1 Nos casos de docente vinculado à IES pública federal, somente será paga passagem conforme previsto no plano de trabalho do convênio.



## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.2, obedecendo à ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, vinculado(a) ao componente curricular pleiteado, no curso de Engenharia Florestal (Sede/IBEF), conforme disposto no PPC do curso (aprovado em 2021);
- b) Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, lotado(a) no Instituto de Biodiversidade e Florestas e que já tenha ministrado o componente curricular em cursos da Ufopa;
- c) Demais Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, com lotação em outra subunidade/Unidade acadêmica e que já tenha ministrado o componente curricular em cursos da Ufopa;
- d) Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, lotado(a) no Instituto de Biodiversidade e Florestas;
- e) Demais Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, lotado(a) em outra subunidade/Unidade acadêmica;
- f) Servidor(a) técnico(a), desde que devidamente qualificado(a), em área de conhecimento ou área de conhecimento afim do componente ofertado;
- g) Docente de IES pública federal, que não a Ufopa, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior, seguindo como ordem de prioridade o candidato com a maior titulação:
  - I. Prioridade 1: Doutores;
  - II. Prioridade 2: Mestres;
  - III. Prioridade 3: Especialistas.

5.4 A classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos V e VI será realizada através da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do(a) candidato(a) à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

5.5.1 O(a) candidato(a) será penalizado(a) com a não pontuação na Prova de Títulos quando:



a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;

c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 A Comissão de Credenciamento não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 Os avaliadores atribuirão nota ao candidato conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.4.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato pdf, nomeado com o nome completo do candidato.

5.6.1.3 O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.6.1.4 É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.4.

5.6.3 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

5.6.4 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

5.6.4 A classificação dos candidatos pertencentes aos grupos I, II, III e IV será realizada através dos critérios descritos no item 5.7.



5.7 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I, II, III e IV (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nesta Instituição;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
- d) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

5.8 Para os casos das Práticas Integradoras de Extensão, componente ofertado pela primeira vez no curso de Engenharia Florestal, o desempate será feito com base no seguinte critério:

- a) Maior número de projetos de extensão cadastrados na Pró-reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão (Procce) e vinculados à área do componente ofertado.

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/ibef>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação da turma especial de Engenharia Florestal do Programa Forma Pará/Ufopa, via e-mail [florestal.mojui@ufopa.edu.br](mailto:florestal.mojui@ufopa.edu.br).

## 7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas, participar das atividades de planejamento do curso quando convocado(a) pela coordenação e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições docente inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a);

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fapesp ou outra instituição de fomento;

7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fapesp ou Ufopa, no caso de docente





que já tenha sido vinculado ao programa.

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa.

7.1.6 Não estar ministrando aula na graduação e na pós graduação da Ufopa, nos dias que estiver participando do programa e recebendo diárias.

7.1.7 Entregar toda a documentação solicitada pela Coordenação do Curso de Engenharia Florestal dentro do prazo estabelecido em edital.

7.2 A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação Pedagógica do referido curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Engenharia Florestal na turma que será ofertada no município de Mojuí dos Campos será denominado(a) Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa calculada a partir do produto da carga horária trabalhada do componente curricular pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)/aula.

7.4 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Engenharia Florestal na turma que será ofertada no município de Mojuí dos Campos, receberá diárias e passagens custeadas pela Fadesp, em valores definidos pela própria fundação para custeio de viagem ao município de Mojuí dos Campos para ministração de aula presencial.

7.5 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fadesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.

7.6 A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fadesp.

7.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, consolidação da turma no SIGAA, realização de prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Engenharia Florestal de Mojuí dos Campos no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

7.8 Somente poderão ministrar componente curricular no curso de Engenharia Florestal no



âmbito do Programa Forma Pará os(as) servidores(as) expressamente autorizados(as) pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados(as).

7.9 Os(as) docentes do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.10 A Coordenação da turma especial de Engenharia Florestal do programa Forma Pará/Ufopa deverá comunicar às coordenações, NDEs e colegiados dos cursos do Instituto de Biodiversidades e Florestas – IBEF, bem como à Direção, os períodos em que os(as) docentes estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade

## **8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.2 A aprovação do(a) candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 04 de novembro de 2024 no site da Ufopa ([www.ufopa.edu.br/ibef](http://www.ufopa.edu.br/ibef)).

8.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado(a) o(a) candidato(a) que não atender ao item 7.1.

8.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculare(s), período e turma a ser(em) assumido(s).

8.8 Nos casos em que a turma avaliar negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, esses poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa.

8.9 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão ou alteração da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.

8.10 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Engenharia Florestal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**



Santarém-PA, 23 de Outubro de 2024.

**MARIANE DALTRO MARIATH**  
Secretária do Curso de Engenharia Florestal - Forma Pará/Ufopa  
Port. IBEF/UFOPA nº 98, de 03 de outubro de 2024



## ANEXO I

**EDITAL Nº 13/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	23/10/2024
Período de Impugnação ao Edital	23 e 24/10/2024
Resposta a pedidos de impugnação	25/10/2024
Período de inscrição	De 23 a 30/10/2024 às 12h
Publicação da homologação das inscrições	30/10/2024 após às 18h
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	31/10/2024
Publicação final da homologação das inscrições	01/11/2024 até às 12h
Publicação do resultado preliminar	01/11/2024 após às 18h
Interposição de recursos	03/11/2024
Respostas a recursos interpostos	04/11/2024 até às 12h
Publicação do resultado final	04/11/2024 após às 18h
Entrega da documentação dos candidatos classificados para o 5º semestre - 2024.2	Até 07/11/2024
Entrega da documentação dos candidatos classificados para o 6º semestre - 2025.1	Até 10/02/2025

## ANEXO II

### EDITAL Nº 13/2024 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

### Ficha de Pontuação da Prova de Títulos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Quantidade de Títulos apresentados: Quantidade total de pontos:
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
DISCIPLINA:		

**Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:**

1. Ficha de Pontuação de Títulos.
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato. Quantidade de páginas:

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

#### ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do 9.2 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR(A) AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, disponível em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa>
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2017 a 2022 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A e B.
5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

<b>BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios nas Ciências Agrárias</b>		Pontuação por item	Quantidade de títulos	Pontuação Total
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Engenharia Florestal, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8		80
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos das Ciências Agrárias. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4		40
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2		20
A.3	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1		10
A.4	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5		5

A.5	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4		4
A.6	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1		1
<b>Total do BLOCO A=&gt;</b>				160

<b>BLOCO B – Títulos Acadêmicos</b>		Pontuação por item	Quantidade de títulos	Pontuação Total
<b>Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título</b>				
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7		7
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3		4
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5		5
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2		3
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2		2
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1		1
B.7	Graduação na área da referida vaga	2		2
<b>Total do BLOCO B=&gt;</b>				24

<b>BLOCO C – Produção Científica e Técnica nas Ciências Agrárias</b>		Pontuação por item	Quantidade de títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1		6
3.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016	0,5		3
3.6	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/0,3		3
3.7	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2/0,1		2
3.8	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/0,1		2
<b>Total do BLOCO C=&gt;</b>				16